



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO N.º 04/2003

Destinatários de intimações cujos endereços sejam acessíveis pelos Correios: evitar a notificação através do oficial de justiça.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o acúmulo de notificações a serem cumpridas pelos oficiais de justiça, constatado no Setor de Mandados Judiciais e Depósito - SDMJD, durante inspeção correicional realizada no dia 25 de julho, com a presença do Ex.mo Sr. Juiz Togado, Dr. João Batista da Silva, acompanhando o Corregedor;
- os dilatados prazos para cumprimento dos diversos mandados e intimações verificados no setor;
- a necessidade de se promover maior agilidade e redução nos prazos no mencionado setor, bem como a necessidade de se uniformizar procedimentos;

RECOMENDA

Aos Senhores Juizes do Primeiro Grau de Jurisdição que atuam na capital que evitem a expedição de intimações a serem cumpridas pelos oficiais de justiça nos casos em que os destinatários possuam endereço onde possam ser notificados pelos Correios, excetuados os casos onde a referida expedição seja estritamente necessária.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 22 de agosto de 2003.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz Presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região